



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

559 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Claudio Nor Valle
Endereço: Rua Hugo Andreoli, 398
Cidade / UF: Mauá/SP Bairro: Pq. Bandeirantes
RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 21.025.007

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☒ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☒ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☒ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☒ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☒ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☒ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário e/ou responsável notificado a realizar a limpeza do imóvel, observando-se as legislações ambientais vigentes e a possíveis pontos de água estagnada, em até 15 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 06 / 08 / 2026
RG/CPF: _____
Roseli da Silva Valle
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06 / 08 / 2026
R.F.: 35612
J. Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)